

**LEI Nº 858, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006,
PUBLICADA NO INFORMATIVO MUNICIPAL Nº
221, DE 01 A 15 DE FEVEREIRO/2006**

LEI Nº 858, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006

-Dispõe sobre a criação o "Dia do Líder Comunitário"

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de Visconde do Rio Branco o "Dia do Líder Comunitário", a ser comemorado no segundo domingo de novembro de cada ano.

Art. 2º - As Associações de Moradores e Amigos dos Bairros e Povoados e demais entidades ligadas às atividades comunitárias serão convocadas pelos Poderes Públicos, para organizar as festividades alusivas à data comemorativa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão para conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 15 de Fevereiro de 2006.

Dr. João Antônio de Souza
Prefeito Municipal
